



Prefeitura de
Hulha Negra

DECRETO MUNICIPAL 2.700/2023

“Estabelece o percentual de atualização para cobranças de créditos tributários e não tributários municipais e fixa o valor da Unidade de Referência Padrão- URP para o ano de 2024 e dá outras providências”.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 98, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 3,85% índice INPC apurado nos últimos 12 meses, dezembro/2022 a novembro/2023, pelo IBGE, a ser utilizado na atualização dos créditos tributários e não tributários municipais.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 321,44 (trezentos e vinte um reais quarenta e quatro centavos) o valor da Unidade de Referência Padrão – URP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Dezembro de 2023.


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE